

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

- 1.1. DA NECESSIDADE: Os produtos objeto deste Termo tem como finalidade a Substituição dos pneus dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal e órgãos participantes, de modo a proporcionar maior segurança na utilização dos mesmos.
- 1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por Item, de acordo com o Art. 45 §10 inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4 inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.
- 1.3. ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: A adoção do sistema de registro de preços para este objeto, justifica-se em razão do fornecimento ser parcelado com frequência na entrega, além de ser dificílimo definir previamente o quantitativo exato a ser utilizado pelo órgão.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE E ORGÃOS PARTICIPANTES, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

TABELA "A" – EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, os itens abaixo listados são destinados EXCLUSIVAMENTE a empresas enquadradas como ME (MICRO EMPRESA), EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL).

Ite m	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)		
1	23106	CAMARA DE AR 12.4/24	UND	4,0000	465,0000	1.860,00		
Especificação		CAMARA DE AR 12.4/24						
2	84857	CAMARA DE AR 14.00.24	UND	24,0000	410,3300	9.847,92		
		P/PATROL SUPER						
		REFORÇADA						
Espe	ecificação	CAMARA DE AR 14.00.24 P/P	ATROL	SUPER RI	EFORÇADA			
3	84815	PNEU SEM CAMARA 175/70	UND	96,0000	464,0000	44.544,00		
		R14, 1 ^a LINHA, NOVO,						
		RADIAL PASSEIO						



Espe	ecificação	PNEU SEM CAMARA 175/70 R14, 1ª LINHA, NOVO, RADIAL PASSEIO
4	84816	PNEU SEM CAMARA 195/65 UND 12,0000 537,3300 6.447,96
		R15, 1 ^a LINHA, NOVO,
		RADIAL PASSEIO
Espe	ecificação	PNEU SEM CAMARA 195/65 R15, 1ª LINHA, NOVO, RADIAL PASSEIO
5	84819	PNEU 205/60 R15 PARA UND 15,0000 533,6700 8.005,05
		AMBULÂNCIA, 1ª LINHA,
		NOVO
Espe	ecificação	PNEU 205/60 R15 PARA AMBULÂNCIA, 1ª LINHA, NOVO
6	85874	CÂMARA DE AR 1.000/20 UND 1,0000 22.986,4000 22.986,40
		SUPER REFORÇADA
Espe	ecificação	CÂMARA DE AR 1.000/20 SUPER REFORÇADA
7	85875	CÂMARA DE AR PARA UND 1,0000 614,6800 614,68
		MOTO 110/80-18
		DIANTEIRA SUPER
		REFORÇADA.
Espe	ecificação	CÂMARA DE AR PARA MOTO 110/80-18 DIANTEIRA SUPER
		REFORÇADA.
8	85876	CAMARA DE AR PARA UND 1,0000 657,3200 657,32
		MOTO TRASEIRA 110/90-17
		SUPER REFORÇADA.
Espe	ecificação	CAMARA DE AR PARA MOTO TRASEIRA 110/90-17 SUPER
Lisp	Journal	REFORÇADA.
9	85877	CAMARA DE AR 16.9/24 12 UND 1,0000 6.176,0400 6.176,04
		LONAS SUPER
		REFORÇADA.
Espe	ecificação	CAMARA DE AR 16.9/24 12 LONAS SUPER REFORÇADA.
10	86009	CAMARA DE AR 17.5-25 UND 1,0000 15.680,0000 15.680,00
		TRASEIRA PARA
		RETROESCAVADEIRA
		SUPER REFORÇADA.
Espe	ecificação	CAMARA DE AR 17.5-25 TRASEIRA PARA RETROESCAVADEIRA
_	•	SUPER REFORÇADA.
11	86012	CAMARA DE AR 19.5-24 UND 1,0000 3.297,3200 3.297,32
		TRASEIRA PARA
		RETROESCAVADEIRA
		SUPER REFORÇADA.
Espe	ecificação	
	ourrougue	SUPER REFORÇADA.
12	85886	CAMARA DE AR 275-18 UND 1,0000 3.904,0800 3.904,08
		PARA MOTO DIANTEIRA
		SUPER REFORÇADA
Egne	- ecificação	CAMARA DE AR 275-18 PARA MOTO DIANTEIRA SUPER REFORÇADA
13	85888	CAMARA DE AR 90/90-18 UND 24,0000 152,0000 3.648,00
10		PARA MOTO TRASEIRA
		SUPER REFORÇADA
L		DOLDIN INDI ORGEDIA



Espe	ecificação	CAMARA DE AR 90/90-18 PAI	RA MO'	TO TRASEI	RA SUPER RE	FORÇADA
14	85889	CAMARA DE AR 90/90-19	UND	1,0000	569,3200	569,32
		PARA MOTO DIANTEIRA				
		SUPER REFORÇADA.				
Espe	ecificação	CAMARA DE AR 90/90-1	19 PA	RA MOT	O DIANTEIR	A SUPER
		REFORÇADA.				
15	85891	CAMARA DE AR 90/90-21	UND	1,0000	648,6800	648,68
		PARA MOTO DIANTEIRA				
		SUPER REFORÇADA.				
Espe	ecificação	CAMARA DE AR 90/90-2	21 PA	RA MOT	O DIANTEIR	A SUPER
		REFORÇADA.				
16	85892	PNEU SEM CAMARA	UND	24,0000	2.089,6700	50.152,08
		RADIAL 217/75 R17,5 1 ^a				
		LINHA NOVO.				
Espe	ecificação	PNEU SEM CAMARA RADIA	L 217/7	5 R17,5 1 ^a I	LINHA NOVO.	
17	85893	PNEU SEM CAMARA	UND	4,0000	232,0000	928,00
		110/80-18 PARA MOTO				
		DIANTEIRO, 1ª LINHA,				
		NOVO.				
Espe	ecificação	PNEU SEM CAMARA 110/80	0-18 PA	ARA MOTO	DIANTEIRO,	1 ^a LINHA,
		NOVO.				
18	85894	PNEU SEM CAMARA	UND	1,0000	1.081,3200	1.081,32
		110/90-17 PARA MOTO				
		TRASEIRO, 1 ^a LINHA,				
		NOVO.				
Espe	ecificação	PNEU SEM CAMARA 110/9	0-17 P	ARA MOTO	O TRASEIRO,	1 ^a LINHA,
		NOVO.				
19	85896	PNEU SEM CAMARA	UND	4,0000	3.084,0000	12.336,00
		12.4/24 1 ^a LINHA, NOVO,				
		AGRICOLA COM 12 LONAS				
		DIANTEIRO TRATOR JONH				
		DEERE.				
Espe	ecificação	PNEU SEM CAMARA 12.4/2	24 1ª I	INHA, NO	VO, AGRICOL	A COM 12
		LONAS DIANTEIRO TRATOF	R JONE	I DEERE.		
20	85897	PNEU SEM CAMARA	UND	1,0000	33.648,0000	33.648,00
		12.5/80-18, 1 ^a LINHA, NOVO				
		12 LONAS DIANTEIRO				
		PARA				
		RETROESCAVADEIRA				
		NEW HOLLAND E JCB.				
Especificação			5/80-18		,	LONAS
	T	DIANTEIRO PARA RETROES	SCAVA]	DEIRA NEV	W HOLLAND E	JCB.
21	85898	PNEU SEM CAMARA	UND	1,0000	19.404,0000	19.404,00
		16.9/30,1 ^a LINHA, NOVO, 12				
		LONAS - TRASEIRO				
l	1	TRATOR JONH DEERE.				



Espe	ecificação	PNEU SEM CAMARA 16.9/30, TRATOR JONH DEERE.	1ª LIN	NHA, NOVO), 12 LONAS -	TRASEIRO
22	85899	PNEU SEM CAMARA 175/70 R13, 1ª LINHA, NOVO, RADIAL PASSEIO.	UND	1,0000	15.912,0000	15.912,00
Espe	ecificação	PNEU SEM CAMARA 175/70 R	$13, 1^{a}$	LINHA, NO	OVO, RADIAL P	ASSEIO.
23	86013	PNEU SEM CAMARA 185R14, 1ª LINHA, NOVO, 8 LONAS RADIAL PARA KOMBI.	UND	1,0000	3.861,3600	3.861,36
Espe		PNEU SEM CAMARA 185R14, KOMBI.		NHA, NOVO		DIAL PARA
24	86015	PNEU SEM CAMARA 275/18 , 1ª LINHA, NOVO, PARA MOTO DIANTEIRO.	UND	24,0000	242,0000	5.808,00
Espe	ecificação	PNEU SEM CAMARA 275/ DIANTEIRO.		1ª LINHA	, NOVO, PA	RA MOTO
25	86016	PNEU SEM CAMARA 90/90- 18 PARA MOTO TRASEIRO, 1ª LINHA, NOVO.	UND	1,0000	4.896,0000	4.896,00
Espe	ecificação	PNEU SEM CAMARA 90/90-NOVO.	18 PA	ARA MOTO	TRASEIRO,	1ª LINHA,
26	86017	PNEU SEM CAMARA 90/90- 19 PARA MOTO DIANTEIRO, 1 ^a LINHA, NOVO.	UND	1,0000	992,0000	992,00
Espe	ecificação	PNEU SEM CAMARA 90/90-1 NOVO.	19 PA	RA MOTO	DIANTEIRO,	1 ^a LINHA,
27	86018	PNEU SEM CAMARA 90/90- 21 PARA MOTO DIANTEIRO PARA MOTO DIANTEIRO, 1ª LINHA, NOVO.	UND	4,0000	244,0000	976,00
Espe	ecificação	PNEU SEM CAMARA 90/90-2 DIANTEIRO, 1ª LINHA, NOVO		ВА МОТО Г	DIANTEIRO PA	ARA MOTO
28	86019	(900/10.00-20).	UND	1,0000	19.546,4000	19.546,40
Espe	ecificação	PROTETOR DE ARO 20 (900/10	0.00-20	0).		
29	86020	PNEU 175/65 R14 PASSEIO, 1ª LINHA, NOVO.	UND	1,0000	19.961,4800	19.961,48
Espe	ecificação	PNEU 175/65 R14 PASSEIO, 1 ^a		IA, NOVO.		
30	86021	AMBULÂNCIA, 1ª LINHA, NOVO.	UND	1,0000	3.869,3600	3.869,36
	•	PNEU 185/65 R14 PARA AMBU				
31	86022	PNEU 235/70 R16 PARA	UND	1,0000	15.717,2800	15.717,28



		TORO, 1ª LINHA, NOVO.				
Espe	cificação	PNEU 235/70 R16 PARA TORO), 1 ^a LI	NHA, NOV	O.	
37	86054	PNEU SEM CAMARA	UND	4,0000	4.444,0000	17.776,00
		16.9/24, 1ª LINHA, NOVO, 12			·	-
		LONAS TRASEIRO TRATOR				
		JONH DEERE.				
Espe	cificação	PNEU SEM CAMARA 16.9/24	l, 1ª LI	NHA, NOV	O, 12 LONAS	TRASEIRO
		TRATOR JONH DEERE.				
38	86055	PNEU SEM CAMARA	UND	1,0000	24.428,0000	24.428,00
		19.5/24, 1ª LINHA, NOVO, 12				
		LONAS TRASEIRO PARA				
		RETROESCAVADEIRA				
		NEW HOLLAND.				
Espe	ecificação	PNEU SEM CAMARA 19.5/24	l, 1ª LI	NHA, NOV	O, 12 LONAS	TRASEIRO
		PARA RETROESCAVADEIRA	NEW	HOLLAND.		
39	86106	PNEU SEM CAMARA 215/75	UND	1,0000	67.440,0000	67.440,00
		F17,5, 1 ^a LINHA, NOVO,				
		RADIAL MISTO PARA				
		ESTRADAS DE TERRA E				
		ASFALTO.				
Espe	ecificação	PNEU SEM CAMARA 215/75	-		, NOVO, RADI	AL MISTO
		PARA ESTRADAS DE TERRA	E ASF	ALTO.		
40	86172		UND	1,0000	5.748,0000	5.748,00
		DIANTEIRA PARA RETRO				
		ESCAVADEIRA SUPER				
		REFORÇADA.				
Especificação		CAMARA DE AR 12.5/80-18 I	DIANT	EIRA PAR	A RETRO ESC.	AVADEIRA
		SUPER REFORÇADA.				
42	86174		UND	1,0000	26.573,2000	26.573,20
		R15,1 ^a LINHA,NOVO				
		RADIAL.				
Espe	ecificação	PNEU SEM CAMARA 215/75 I	$R15,1^{\mathrm{a}}$	LINHA,NO`	VO RADIAL.	

TABELA "B" – COTA PRINCIPAL

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, os itens abaixo listados são destinados a todo e qualquer participante independentemente de seu enquadramento financeiro.

Ite m	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
32	86024	PNEU SEM CAMARA 10.00-	UND	1,0000	209.350,0000	209.350,00
		20 1 ^a LINHA, NOVO,				
		DIRECIONAL RADIAL				
		MISTO PARA ESTRADAS				



		DE TERRA E ASFALTO.					
Espe	ecificação	PNEU SEM CAMARA 10.00-2	20 1ª LI	NHA. NOV	O. DIRECIONA	AL RADIAL	
	MISTO PARA ESTRADAS DE TERRA E ASFALTO.						
33	86030	PNEU SEM CAMARA			125.143,9200	125.143,92	
		14.00/24, 1 ^a LINHA, NOVO,		,	,	,	
		12 LONAS PARA					
		PATROL/CARTEPILLAR E					
		NEW HOLLAND.					
Espe	ecificação	PNEU SEM CAMARA 14.00			NOVO, 12 LO	NAS PARA	
		PATROL/CARTEPILLAR E N	EW HO	LLAND.			
34	86034	PNEU SEM CAMARA	UND	1,0000	136.300,0000	136.300,00	
		17.5/25 12 LONAS					
		TRASEIRO PARA					
		RETROESCAVADEIRA JCB					
	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	E PÁ CARREGADEIRA.					
Espe	ecificação				NAS TRASEII	RO PARA	
0.5	0000=	RETROESCAVADEIRA JCB I					
35	86037	PNEU SEM CAMARA 275/80	UND	1,0000	240.799,6800	240.799,68	
		R22,5 RADIAL					
		BURRACHUDO, 1ª LINHA,					
Fame		NOVO. PNEU SEM CAMARA 275/80	Doo F	DADIAI D	IIDD (CIIIIDO	1a T TNTITA	
ьѕре	ecmicação	NOVO.	K22,3	KADIAL D	UKKACHUDO,	1 LINΠA,	
36	86039	PNEU SEM CAMARA 275/80	UND	1,0000	241.100,0000	241.100,00	
		R22,5 RADIAL		,	,	,	
		RODOVIÁRIO, 1ª LINHA,					
		NOVO.					
Espe	ecificação	PNEU SEM CAMARA 275/80	R22,5	RADIAL	RODOVIÁRIO,	1 ^a LINHA,	
		NOVO.					
41	86025	PNEU SEM CAMARA 10.00-	UND	1,0000	100.173,2000	$100.173, \overline{20}$	
		20 1 ^a LINHA, NOVO,					
		TRAÇÃO RADIAL MISTO					
		PARA ESTRADAS DE					
		TERRA E ASFALTO.			~		
Espe	ecificação	PNEU SEM CAMARA 10.00-20 1ª LINHA, NOVO, TRAÇÃO RADIAL					
		MISTO PARA ESTRADAS DE	TERR	A E ASFAL	TO.		

Valor total estimado: R\$ 1.532.808,05 (UM MILHÃO QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

3.1.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à



mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

- 3.1.2. Entregar os Produtos no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista, observando o seguinte:
- 3.1.2.1. Os materiais deveram ser totalmente embalados, marcados, e serem entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura ou quebra tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os materiais deverão ser trocados no prazo máximo de 02 dias úteis;
- 3.1.2.2. Se no ato da entrega, for constatado que o material for inferior com os parâmetros de qualidade, segundo exigências do edital e do termo de referência e segundo norma e certificados exigidos em lei, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos, devendo efetuar a troca do mesmo no prazo máximo de 02 dias úteis. Em caso de reincidência a Empresa poderá sofrer sansões administrativas.
- 3.1.2.3. Os materiais a partir do momento que forem entregues, deverão conter os prazos de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, dada pelo fabricante, conforme as normas do PROCON, e segundo as normas do fabricante, ficando a contratada responsável para acionar a garantia, assim como qualquer eventual despesa, nos casos em que couber sua aplicação.
- 3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- 3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- 3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- 3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- 3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- 3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.
- 3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.
- 3.1.10. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias úteis após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.



- 3.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) Produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.
- 3.1.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) Produto(s), cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

3.2. DO ORGÃO

- 3.2.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- 3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;
- 3.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.
- 3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

- 4.1. Nos termos do artigo 67, § 10, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará um gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- 4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução da Ata do Registro de Preços.
- 4.4. Nos termos da Lei no 8.666/1993, a ata de registro assinada acompanhada da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação.



4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

- .1. Os Produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de SIMÃO DIAS e Órgãos Participantes, de forma parcelada.
- 5.2. O não fornecimento dos Produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. Os Produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os Produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Prefeitura Municipal de SIMÃO DIAS, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os Produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 5.4. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.
- 5.5. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato às instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.
- 5.6. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.
- 5.7. A Prefeitura de SIMÃO DIAS poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.
- 5.8. À critério da Prefeitura de SIMÃO DIAS, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.
- 5.9 Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus novos fabricados com matéria-prima de primeiro uso.
- 5.10 O material aqui solicitado deverá ser **igual ou similar aos PNEUS Nacionais**, em Qualidade e eficiência.



- 5.11 Todos os pneus deverão possuir o selo de qualidade do INMETRO.
- **5.12 Prazo de entrega:** O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação por escrito da Secretaria solicitante.
- 5.13. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva.
- 5.14. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos Produtos.
- 5.15. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 5.16. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- 5.17. Os Produtos deverão ter garantia de **no mínimo 48 (quarenta e oito) meses**, contados a partir da data do recebimento dos mesmos;
- 15.18. A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, **Certificado de Garantia** do Fabricante, ou documento similar QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO;
- 15.19. No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente, serem os pneus substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;
- 15.20. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos Produtos ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento dos PRODUTOS, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência, constituindo assim sua única remuneração material efetivamente entregue e aceito pela Contratante.
- 6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material.



6.3. A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
- 7.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;

SIMÃO DIAS (SE), 17 de maio de 2021.

EDNEI SOUZA LIMA Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – Órgão Gerenciador

> JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO Secretário Municipal de Saúde – Órgão Participante

> > EDUARDO SOARES RIBEIRO

Secretário Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho - Órgão Participante

